



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 031 /14 – CEFOR**

**Altera o inc. I do art. 15 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, dispondo sobre autorização para o comércio ambulante de milho verde.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epigrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

O Projeto, por requerimento do vereador Engº Comassetto, foi desarquivado em 27 de maio de 2013 (fl. 25).

Em Parecer Prévio prolatado, a Procuradoria (fl. 19), manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, sob Parecer nº 316/2013 (fls. 21 e 22), manifestou-se favorável à tramitação do Projeto, uma vez que constatou a inexistência de óbice jurídico.

Consideradas as competências dispostas no art. 37 do Regimento, esta Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2014.

**Vereador Guilherme Socias Villela,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1551/12  
PLL Nº 124/12  
Fl. 2

PARECER Nº 031 /14 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 11.03.14 *ge*

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Cassio Trogido – Vice-Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo